ATA nº 19/2014

Aos **dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze**, com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Denise Petrucci Gigante**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Alvaro Luiz Moreira Hypolito**, Pró-Reitor de Graduação; **Professora Denise Marcos Bussoletti**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Professor Luciano Volcan Agostini**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Cesar Valmor Rombaldi**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Júlio Carlos Balzano de Mattos**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia **Professor Ricardo Zimmerman Fiegenbaum**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Gicele Costa Mintem**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor José Luiz de Pellegrin**, representante da Área de Letras e Artes e **Professor Luis Isaias Centeno do Amaral**, representante do Conselho Universitário e **Acadêmico Pedro Caetano Fabres Borges**, representante discente. Não compareceu o conselheiro **Acadêmicos Andrew Andrade Valadão**, representante discente, por motivo de saúde e estar hospitalizado. Constatada a existência de quorum legal, a senhora presidente iniciou a reunião solicitando incluir na pauta assuntos que haviam passado no COCEPE e foram encaminhados para as Unidades, que não entenderam a solicitação feita pelo Conselho. **Item 1:** APROVAÇÃO DA ATA Nº 18/2014. A ata foi aprovada sem manifestações por parte dos conselheiros. **Item 2:** MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX – MATRIZ DE VAGAS DOCENTES. Aprovada. Emitida Resolução nº 16/2014. **Item 3:** MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX – APLICAÇÃO DA MATRIZ EM 2014 E REPOSIÇÃO DE VACÂNCIAS. Analisada e ficou acertado completá-la na próxima reunião do COCEPE. **Item 9:** CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES DO COCEPE. A senhora presidente lembrou que havia sido solicitada a indicação de nomes para comporem a Comissão, porém o representante do Fórum de Diretores relatou que estes seriam informados na próxima reunião. Como representantes do COCEPE ficaram Os Professores Álvaro Hypólito, Luis Isaias, Júlio Mattos e Luciano Agostini. O representante da CPPD ficou para ser informado na próxima reunião. **Item 4:** CONCURSO EFETIVO. **Processo nº 23110.001915/2014-02 do Curso de Relações Internacionais do CIM** - Solicitação de abertura de Concurso Público para o Magistério Superior - Curso de Relações Internacionais/CIM (Exoneração do Prof. Gustavo de Oliveira Vieira). A senhora presidente esclareceu que com esta nova Resolução que será aprovada, com a exoneração do Professor Gustavo a vaga irá imediatamente para o CIM e a próxima vacância irá para o Banco de vagas. Autorizada a solicitação de aproveitamento de concurso já realizado (Processo nº 23110.008849/2012-21). **Item 5:** CONVÊNIOS. **Processo nº 23110.000986/2014-80 da CC/GR** - Convênio entre o Estado do RS através da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e a UFPEL,visando a execução do projeto "Congresso Internacional de Direito do Consumidor D. Edy Mussoi: Temas atuais do Direito do Consumidor". O COCEPE aprovou, quanto ao mérito acadêmico, o Convênio. O COCEPE retirou os demais processos de pauta, por solicitação da senhora presidente: **Processo nº 23110.002155/2014-42** - Proposta de Convênio de Estágio entre Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. **Processo nº 23110.005319/2014-93 da CC/GR** - Proposta de convênio entre UFPel e Añaña Sociedade de Advogados a fim de possibilitar a recepção de discentes desta Universidade por meio do vínculo de estágio. **Processo nº 23110.004481/2014-94 da CC/GR** - Proposta de convênio/acordo entre UFPel e Polícia

Federal tendo por objetivo a cooperação técnica e operacional entre os participes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, bem como planejamento e desenvolvimento institucional. **Processo nº 23110.005085/2014-84 da CC/GR** - Proposta de Convênio de Estágio entre UFPel e a Perfil RH. **Processo nº 23110.005160/2014-15 da CC/GR** - Proposta de Convênio de Estágio entre UFPel e Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico LTDA. **Processo nº 23110.005519/2014-46 da CC/GR** - Termo de Cooperação - PIBID-SEDUC/RS-2014. **Processo nº 23110.005817/2014-36 da CC/GR** - Proposta de Convênio de estágio entre o Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE/RS e Universidade Federal de Pelotas - UFPel. **Processo nº 23110.005225/2014-14 da CC/GR** - Protocolo de Intenções e o Convênio Específico com Universidad Nacional Del Litoral - UNL (Argentina). **Processo nº 23110.005267/2014-55 da CC/GR** - Proposta de Convênio entre UFPel e o Hospital de Pompéia de Caxias do Sul para estágio curricular. **Processo nº 23110.006242/2013-98 da CRInter/GR** - Acordo de Cooperação entre a UFPel e Hochschule Bremen, na Alemanha. **Processo nº 23110.004935/2014-27 da CRInter/GR** - Protocolo de Intenções entre a UFPel e a Universidad de Antioquia - UdeA (Colômbia). **Item 6:** <u>PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE</u>. **Processo nº 23110.002970/2014-10 da FAT** - Revista Eletrônica Academicus – ReA. O COCEPE aprovou o presente Projeto de Extensão. **Item 7:** <u>PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG</u>. **Processo nº 23110.005176/2014-10 da FV** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Acad. Jéssica Rodrigues Orlandin - Curso de Medicina Veterinária. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, desfavorável à solicitação da acadêmica do Curso de Medicina Veterinária, Jéssica Rodrigues Orlandin, de quebra de pré-requisito. **Processo nº 23110.003744/2014-48 do CCQFA** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Acad. Ana Laura Buchweitz Giusti - Curso de Farmácia/CCQFA. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, desfavorável à solicitação da acadêmica do Curso de Farmácia, Ana Laura Buchweitz Giusti, de quebra de pré-requisito. **Processo nº 23110.002306/2014-62 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disciplina: Construções Rurais - Acad. Gérson Almeida de Medeiros/FAEM. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação-CG, desfavorável à solicitação do acadêmico do Curso de Agronomia, Gérson Almeida de Medeiros, de quebra de pré-requisito. **Processo nº 23110.004368/2013-28** - Mobilidade de Leo Vieira do Curso de Engenharia Geológica para a University of Aberdeen, no Reino Unido. O COCEPE deliberou aprovar o parecer exarado às fls.32, revertendo a situação de abandono do aluno do Curso de Engenharia Geológica, Leo Vieira, em 2014/1, registrando-se a Mobilidade Acadêmica. **Processo nº 23110.003413/2014-16** - Solicitação de parecer do COCEPE referente à disciplina de LIBRAS. O relator explicou que se tratava de solicitação de parecer sobre a obrigatoriedade da disciplina de LIBRAS, para a turma de formandos 2014/2. O CLC se colocou a disposição para fornecer a disciplina. O curso solicitou matrícula para dois alunos e foi oferecida uma turma conjunta com outro curso. A solicitação era de que a disciplina se tornasse obrigatória e não optativa. O Pró-Reitor de Graduação havia sugerido investigar a situação da disciplina no curso e retornar o processo na próxima reunião. **Processo nº 23110.008861/2013-17** - Projeto de Pesquisa: (Evento de Pesquisa) Palestra Profª Márcia Strazzacappa (UNICAMP). O relator explicou que o Conselho estava discutindo nova Resolução para registro de projetos e entendia que para este registro ter certificado o projeto deveria ter, no mínimo, vinte horas de duração. Da forma como se apresentava não se caracterizava como projeto, podendo ser emitido atestado da atividade. Para os seguintes processos, o COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, **favorável** à proposta de Projeto de Ensino. **Processo nº**

23110.005096/2014-64 do CA - Proposta de Projeto de Ensino: LIPA-Laboratório Integrado de Produção Audiovisual: da Pré-Produção à Distribuição. **Processo nº 23110.005094/2014-75 do CA** - Proposta de Projeto de Ensino: Programas Gráficos para Disciplina de Fotografia: Coral Draw, Ilustrador, Photoshop e Lightroom. **Processo nº 23110.004385/2014-46 da FAUrb** - Proposta de Projeto de Ensino:."Ensino Paisagismo". **Processo nº 23110.005353/2014-68 do IB** - Proposta de Projeto de Ensino:"Jogos didáticos em Histologia:Um aprendizado divertido". **Processo nº 23110.005348/2014-55 do CLC** - Proposta de Projeto de Ensino: Oficina de Leitura e Escrita. **Processo nº 23110.006562/2013-48 do IFISP** - Proposta de Projeto de Ensino: Pesquisa Qualitativa em Sociologia com o Programa SPSS. **Processo nº 23110.004706/2014-11 do CDTec** - Proposta de Projeto de Ensino: Mini Curso de Programação de Microcontroladores PIC. **Processo nº 23110.005436/2014-57 do IB** - Proposta de Projeto de Ensino: Otimizando a aprendizagem da bioquímica através do uso de Diagramas Metabólicos Dinâmicos(DMD)- Parte II **Processo nº 23110.004707/2014-57 do CDTec** - Proposta de Projeto de Ensino: Monitoria Voluntária de Eletrônica Digital. **Processo nº 23110.005734/2014-47 da FaMed** - Proposta de Projeto de Ensino: "Fracasso Escolar: Avaliação e Intervenção com Base na Psicologia Histórico Cultural". **Processo nº 23110.003197/2014-09 do ICH** - Proposta de Projeto de Ensino: A importância da cartografia no ensino da geografia: o recurso didático como instrumento de ensino-aprendizagem. **Processo nº 23110.005463/2014-20 da FaMet** - Proposta de Projeto de Ensino: "Nivelamento e Suporte em Matemática Básica aos Alunos Integrantes do Curso." **Processo nº 23110.005439/2014-91 da ESEF** - Proposta de Projeto de Ensino: Metodologias de Ensino em Educação Física Escolar. **Processo nº 23110.005071/2014-61 da FaMed** - Proposta de Projeto de Ensino: Liga Acadêmica de Oftalmologia. Para os seguintes processos, o COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, favorável ao Relatório de Projeto de Ensino: **Processo nº 23110.008569/2013-02 do ICH** - Relatório Final de Projeto de Ensino: "Visita Técnica a Foz do Iguaçú". **Processo nº 23110.002060/2013-48 do CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Praticas de Laboratório no Ensino de Sistemas de Controle. **Processo nº 23110.009666/2013-12 da FaMet** - Relatório de Projeto de Ensino: Nivelamento e suporte em Matemática Básica aos alunos ingressantes do Curso. **Processo nº 23110.005855/2012-27 do CCQFA** - Relatório de Projeto de Ensino: Ciclo de Palestra em Alimentos. **Processo nº 23110.005459/2013-81 do CA** - Relatório de Projeto de Ensino: Cobertura fotográfica de eventos para a Coordenadoria de Comunicação Social da UFPEL. **Processo nº 23110.008742/2011-01 do IB** - Relatório de Projeto de Ensino: Livro sobre Prática em Biologia Celular. **Processo nº 23110.000884/2013-83 do CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: Práticas de Laboratório no Ensino de Circuitos Elétricos. **Processo nº 23110.003089/2013-47 da FAUrb** - Relatório de Projeto de Ensino: Introdução à Geoinformação e Construção de Mapas Temáticos Urbanos no Software GVSIG. **Processo nº 23110.000635/2012-15 do CA** - Relatório de Projeto de Ensino: Grupo de Estudos Sobre Cultura Visual, Fotografia e Pedagogia das Artes Visuais. Para os demais processos, o COCEPE aprovou o parecer da Comissão, favorável à solicitação: **Processo nº 23110.005018/2014-60 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica aluno DEINER RESENDE para a UPTC-Bogotá-Colômbia, p/realização de estágio optativo. **Processo nº 23110.001464/2014-03 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica (CSF) da aluna MARIANA MONTEIRO SOARES DE OLIVEIRA, do curso de Engenharia de Petróleo, para Saint Francis University - Estados Unidos. **Processo nº 23110.005431/2014-24 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica de DANILO FREIRE DE CARVALHO do curso de Filosofia-Licenciatura para a Universidade de Eduardo Mondlane- Moçambique- via projeto filosofia social. **Processo nº 23110.003260/2014-07 da CRInter/GR** - Mobilidade IN do estudante estrangeiro ADRIAN DAVID RODRIGUEZ OSPINA, da Corporación

Tecnológica de Bogotá (Colômbia) para o curso de Farmácia da UFPel. **Processo nº 23110.002406/2014-99 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica (CSF) do aluno THIAGO RAFAEL DE BRANCO TESCH, do curso de Engenharia de Petróleo, para Shibaura Institute of Technology - Japão. **Processo nº 23110.004620/2014-80 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno MAURO LILLES PEDROTTI DREWS para a Universidade de Aveiro -Portugal. **Processo nº 23110.001462/2014-14 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica (CSF) do aluno GABRIEL DEBACCO GARCIA, do curso de Engenharia de Petróleo, para Saint Francis University - Estados Unidos. **Processo nº 23110.005255/2014-21 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica da aluna MARIANA RODRIGUES do curso de Administração para a universidade do Porto - Portugal - via bolsas Santander. **Processo nº 23110.001392/2014-96 da CRInter/GR** - Mobilidade acadêmica (CSF) do aluno ARI DIAS JÚNIOR, do curso de Engenharia de Petróleo, para University of Oklahoma - Estados Unidos. **Processo nº 23110.004627/2014-00 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica da aluna ALICE RAMOS DE VARGAS para a Universidade Eduardo Mondlane-Moçambique, pelo projeto. **Processo nº 23110.004293/2014-66 da CRInter/GR** - Mobilidade IN do aluno FRANCISCO DAVID DELGADO MONTERO, da Universidad de Nariño/Colômbia, para o curso de Letras Português/Espanhol da UFPel. **Processo nº 23110.005241/2014-15 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno FILIPE PIMENTEL do curso de Filosofia-Licenciatura para a Universidade Eduardo Mondlane- Moçambique- via Projeto Filosofia Social. **Processo nº 23110.005240/2014-62 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno Vinicius Cezar Bianchi do curso de Filosofia-Licenciatura para a Universidade Eduardo Mondlane/Moçambique- via Projeto Filosofia Social. **Processo nº 23110.001323/2014-82 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica (CSF) de GUILHERME DA CUNHA PONTES, do curso de Engenharia de Petróleo, para The University of Texas at El Paso - Estados Unidos. **Processo nº 23110.005019/2014-12 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno LORENZO ANGEL SALVADOR para a UPTC - Bogotá /Colômbia, para a realização de Estágio Optativo Curricular. **Processo nº 23110.003569/2014-99 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica (CSF) de CAROLINE MUNHOZ, do curso de Medicina Veterinária, para University of Kentucky /Estados Unidos. **Processo nº 23110.005020/2014-39 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno MATHEUS POMATTI CHEDID LISBÔA, do curso de medicina, para a UPTC - Bogotá /Colômbia, para a realização de Estágio Optativo Curricular. **Processo nº 23110.004823/2014-76 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica da aluna MAYARA RIBEIRO FERNANDES para Universidade de Coimbra-Portugal, via Bolsas Santander. **Processo nº 23110.005143/2014-70 da CRInter/GR** - Mobilidade Acadêmica do aluno CARLOS ALBERTO OSSANES NUNES do curso de Lic.Letras-Português para a Universidade de Coimbra-Portugal- via Bolsa Santander. **Processo nº 23110.005714/2014-76 da PRG** - Mobilidade Acadêmica UFPel para UFRGS Medicina - Internato em Radiologia. **Processo nº 23110.001382/2014-51 da PRG** - Mobilidade Acadêmica - UFPel/UFRGS - Internato Medicina Interna - Gabriela Boufleur. **Processo nº 23110.005675/2014-15 do Curso de Terapia Ocupacional da FaMed** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disciplina: Fundamentos da Terapia Ocupacional - Curso de Terapia Ocupacional/FaMed. **Processo nº 23110.001447/2014-68 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Acad. Fábio Svidzikiewicz/ Curso de Agronomia /FAEM. **Processo nº 23110.001913/2014-13 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disciplinas: Hidráulica e Irrigação e Drenagem - Acad. Andrew Cremonini Bortolino- Curso de Agronomia/FAEM. **Processo nº 23110.002193/2014-03 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disc: Irrigação e Drenagem – Acad. Roberto Junkherr Wickert - Curso de Agronomia/FAEM. **Processo nº 23110.001677/2014-27 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito -

Disc: Hidráulica - Acad.Thiago Vieira Duarte - Curso de Agronomia/FAEM. **Processo nº 23110.003361/2014-70 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disc: Irrigação e Drenagem - Acad. Roberta Ferreira Simon - Curso de Agronomia/FAEM. **Processo nº 23110.003315/2014-71 da FAEM** - Solicitação de quebra de pré-requisito - Disc: Irrigação e Drenagem - Acad.- Curso de Agronomia/FAEM. **Processo nº 23110.004654/2014-74 do CIM** - Solicitação de oferta de duas disciplinas para complementação de carga horária total 2014/2: "Elaboração e Gestão de Projetos Aplicada ao Setor de Transporte" e "Custos do Transporte Rodoviário de Cargas" / CCSTT / CIM. **Processo nº 23110.005462/2014-85 do CDTec** - Solicitação para realização de Regime Concentrado (CsF) – Acadêmico Matheus José Krumenauer Weber - Curso de Ciência da Computação/CDTec. **Processo nº 23110.005440/2014-15 do CEng** - Solicitação de Oferta e Reoferta de disciplinas em Regime Especial - 2014/2 - Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária/Ceng. **Processo nº 23110.005263/2014-77 do IQG** – Solicitação do Colegiado do curso de Farmácia, de oferta, em Regime Concentrado, no semestre 2014/01, da disciplina "Deontologia e Legislação Farmacêutica" (0160034) e matrícula da aluna Caroline dos Santos Machado (10205245). O COCEPE deliberou aprovar a solicitação às fls. 1 a 4 do processo. **Processo nº 23110.006144/2014-31 do CEng** – Solicitação da Direção do Centro de Engenharias de oferta das disciplinas, em Regime Concentrado, durante o período de férias letivas.O COCEPE deliberou aprovar a solicitação das disciplinas descritas às fls. 01 deste processo. **Item 8:** <u>PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD</u>. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Processo nº 23110.004970/2014-46 da ESEF** - Anie Coutinho de Oliveira – Afastamento para Doutorado na UFRGS. **Processo nº 23110.004967/2014-22 do CCQFA** - Luciano do Amarante - Afastamento para Pós-Doutorado na Alemanha. Solicitar à Unidade o Plano Plurianual. **Processo nº 23110.001004/2014-77 do CST Proc. Gerenciais da PRG** - Isabel Teresinha Dutra Soares – Afastamento para Doutorado / PRODOUTORAL. **Processo nº 23110.004308/2014-96 do CDTec** - Paulo Roberto Ferreira Júnior – Afastamento para Pós-Doutorado na Inglaterra. **Processo nº 23110.004307/2014-41 do CDTec** - Lisane Brisolara de Brisolara – Afastamento para Pós-Doutorado na Inglaterra. **Processo nº 23110.005329/2014-29 do CLC** - Fabiano Souto Rosa - – Afastamento para Doutorado na UFPel. **Processo nº 23110.004930/2011-51 da FE** - Afra Suelene de Sousa – Prorrogação do Afastamento para Doutorado na UFPel. **Processo nº 23110.006208/2013-13 da FAT** - Simone Portella Teixeira de Mello - Prorrogação do Afastamento para Pós-Doutorado na UFSC. **Processo nº 23110.004404/2014-34 do ICH** - Progressão Funcional - Maria Letícia Mazzucchi Ferreira – Associado III. **Processo nº 23110.004392/2014-48 da FO** - Progressão Funcional – Adriana Etges – Associado III. **Processo nº 23110.001718/2014-85 do ICH** - Progressão Funcional – Lorena Almeida Gill – Associado II. **Processo nº 23110.004401/2014-09 da FAUrb** - Progressão Funcional – Antonio Cesar Silveira Baptista da Silva – Associado II. **Processo nº 23110.008665/2013-42 do CDTec** - Promoção Funcional – Neftali Lenin Villarreal Carreño - Associado I (Homologação da banca). **Processo nº 23110.006084/2013-76 do CA** - Promoção Funcional – Jose Luiz de Pellegrin - Associado I (Homologação do parecer da banca). **Processo nº 23110.004649/2014-61 do IFISP** - Progressão Funcional – Paulo Pereira Cava – Adjunto IV. **Processo nº 23110.009571/2013-91 da FAUrb** - Progressão Funcional – Ricardo Luis Sampaio Pintado – Adjunto IV. **Processo nº 23110.002170/2014-91 da FO** - Progressão Funcional – Rudimar Antonio Baldisera – Adjunto IV. **Processo nº 23110.000357/2014-50 do CCQFA** - Progressão Funcional – Daniela Bianchini – Adjunto III. **Processo nº 23110.000157/2014-05 do IFM** - Progressão Funcional – André Luis Andrejew Ferreira – Adjunto III. **Processo nº 23110.002465/2014-67 do CDTec** - Progressão Funcional –

Ricardo Matsumura de Araújo – Adjunto III. **Processo nº 23110.002418/2014-13 do ICH -** Progressão Funcional – Júlia Gallego Ziero Uhr – Adjunto II. **Processo nº 23110.009262/2013-11 do ICH** - Progressão Funcional – Daniel de Abreu Pereira Uhr – Adjunto II. **Processo nº 23110.001884/2014-81 do CA** - Progressão Funcional – Maristani Polidori Zamperetti – Adjunto II. **Processo nº 23110.000896/2014-99 do CDTec -** Progressão Funcional – Marcelo Schiavon Porto – Adjunto II. **Processo nº 23110.004642/2014-40 do IFM** - Progressão Funcional – Joel Pavan – Adjunto II. **Processo nº 23110.004651/2014-31 da FAT** - Progressão Funcional – Laura Rudzewicz – Assistente III. **Processo nº 23110.004065/2014-96 da FN** - Progressão Funcional – Ivana Loraine Lindemann – Assistente III. **Processo nº 23110.004972/2014-35 do CA -** Progressão Funcional – Daniela Llopart Castro – Assistente II. **Processo nº 23110.004971/2014-91 do CDTec** - Progressão Funcional – Camile Urban – Assistente II. **Processo nº 23110.004643/2014-94 da FaMed** - Incentivo Salarial – Carlos Alberto Purper Bandeira – Título de Mestre. Neste momento, a senhora presidente falou sobre a necessidade de adequar a Resolução COCEPE 04/2006 – Normas para Afastamento. **Item 10:** PROCESSO Nº 23089.020064/2014-11- PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO COM PERMUTA PARA O IFM – DENNIS FERNANDES BESSADA. O COCEPE retirou o processo de pauta, por solicitação da senhora presidente, para enviar ao Gabinete do Reitor, a fim de fazer as tratativas necessárias. **Item 11:** OUTROS ASSUNTOS. **1) Processo nº 23110.005194/2014-00 de José Otávio Bauer Marques.** Curso de Economia. O COCEPE havia concedido ao aluno refazer a prova. O curso apenas informou que houve divulgação. A senhora presidente disse que chamaria o Coordenador do Curso, para saber por que não havia sido cumprida a decisão do Conselho. **2) Processo nº 23110.005223/2014-31 de Letícia Siqueira Pintado** – Solicitação de acolhimento e defesa de TCC - Acad. Letícia Siqueira Pintado - Curso de Administração/FAT. A senhora presidente solicitou a concordância do Pleno para que chamasse os Coordenadores dos Cursos para conversar com eles e informá-los que decisões do COCEPE devem ser cumpridas, sob pena de responderem a processo administrativo. **3)** A seguir comentou sobre o prazo descrito na Resolução do COCEPE referente ao Memorial Descritivo. Disse que havia conversado com o Reitor e entendeu que poderiam mudar a Resolução do CONSUN, mas que a Comissão que havia proposto fosse consultada e ela fez essa consulta e três dos cinco componentes da Comissão haviam sido favoráveis. Não havia obtido resposta do Professor Rombaldi e nem do Professor Francisco. Relatou ainda que a servidora Viviane havia solicitado a revisão da Resolução do COCEPE que utiliza os trabalhos de toda a vida acadêmica dos docentes,para progressão à Classe de Professor Titular, pois para progredir para a Classe de Professor Associado o docente já utiliza os anos anteriores. A senhora presidente propôs manterem a Resolução do COCEPE, pois a Comissão do CONSUN, que havia redigido a Resolução, concordava em manter a decisão do COCEPE. **4) Processo nº 23110.006158/2014-55** – Solicitação para flexibilização do item 4.3.2. – Edital PROBIC/2014. O conselheiro Luís Isaias relatou o assunto. O conselheiro Luís Isaias relatou o assunto, lendo o documento enviado pelo CLC: "Prezados conselheiros. Com a divulgação do resultado relativo à solicitação de bolsas PROBIC, tomamos ciência que o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPel decidiu pela flexibilização do item 4.3.2 dos Editais 06 e 08 de 2014. A referida flexibilização no entanto causou distorções em relação ao número de bolsas PROBIC que seriam concedidos à Área de Letras. De acordo com as três planilhas que a Unidade teve acesso, a Unidade deixa de receber bolsas, posto que respeitada exigência do Edital, a distribuição seria do seguinte modo: com vigência, trinta e oito bolsas e sem vigência, em 17 de junho, 34 bolsas e depois sem vigência, com uma segunda revisão, trinta e duas bolsas. Dentre as cotas perdidas, no mínimo três PROBIC seriam distribuídas a docentes de Pós-Graduação. Do dia dezessete de junho ao dia dez de

julho houve mais duas cotas PROBIC, justamente a modalidade que seria alterada de acordo com a resposta que nos foi enviada pela PRPPG, que o item 4.3.2 havia sido flexibilizado. A redução de trinta por cento nas cotas PROBIC previstas é pois contrária ao movimentos de avanço que a Área de Letras vem se esforçando nos últimos anos. Vimos pela presente solicitar que seja respeitada na íntegra o Edital PROBIC e assim corrigida a distorção causada pela flexibilização do item 4.3.2 com a reposição das três cotas perdidas pelo CLC ". Disse que havia um Edital proposto pela PRPPG e esse edital, no seu período de vigência, foi alterado e com esta alteração gerou uma perda de bolsas e queriam que o Edital fosse respeitado, no o prazo que havia vigência. O conselheiro Luciano Agostini disse que solicitou que o assunto fosse colocado na pauta, pois não estaria presente na próxima reunião e queria esclarecer como funciona a distribuição das bolsas, para não causar instabilidades no processo. Na verdade o CNPq e a FAPERGS exigem que exista um Comitê de Bolsas na Universidade, para dar diretrizes básicas das pessoas que devem estar dentro. Esse Comitê tem de ter toda a autonomia para definir a distribuição de bolsas da Universidade. A formação deste Comitê era indicada pela Pró-Reitoria e desde que havia assumido, esse Comitê era indicado pelos pares e tem um componente de cada uma das oito grandes áreas de conhecimento, um componente específico para discutir a questão das bolsas de iniciação tecnológica e os dois representantes da Pró-Reitoria, o Diretor de Pesquisa e o Diretor de Inovação para dar suporte à questão das bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação. Este Comitê é completamente independente, não tendo interveniência direta da Pró-Reitoria. Especificamente no ano passado receberam uma demanda da Área de Artes, que foi acordada com a Área de Letras, para separar estas áreas dentro do Comitê, porque entendiam que possuíam um perfil muito diferente e estava prejudicando principalmente o pessoal das Artes. Naquele momento decidiram concordar com a divisão e chamar um representante de cada uma destas áreas para comporem o Comitê. Neste ano houve um movimento de fazer a divisão para todas as outras áreas. Na verdade sendo 48 áreas de avaliação, foram divididas as grandes áreas específicas. Mantiveram a estrutura normal do Comitê. Alguns membros foram substituídos, por pedirem para sair. Outra questão: a cobrança do que estava posto no edital estava sendo seguida rigorosamente, que diz respeito especificamente que o edital previa que para participar do processo o professor coordenador do projeto teria que ter um projeto válido, ativo, dentro da Universidade por todo o período da bolsa, pelo menos (agosto/2014 a julho/2015), porque na realidade existiam bolsas vigentes que não estavam vinculados a projetos. A ideia foi exigir que o projeto estivesse válido até o final da bolsa para garantir que a bolsa tivesse incentivo. Isso implicaria que quando o projeto deixasse de estar ativo, a bolsa estaria automaticamente suspenso. O pessoal da Pró-Reitoria solicitou que isto não fosse levado em conta, porque senão não teriam pessoal suficiente para ficar monitorando os projetos. Ficou contemplado isto no edital. O problema de interpretação era se a exigência deveria ter sido feita no momento da participação ou se o processo continuasse rodando e fosse exigido apenas na hora de implementação da bolsa. Surgiu um problema, que foi antecipado pelo Comitê adequadamente, que deveriam fazer esta discussão: vários pesquisadores tinham projetos ativos e que acabariam um mês antes do final da bolsa. Outros estavam com processos submetidos, que por algum motivo não haviam chegado na Pró-Reitoria. O Comitê achou por bem que os professores que não tivessem projeto cadastrado estariam automaticamente desclassificados. Se o professor tivesse o projeto com alguma irregularidade, como não indo até o final da bolsa, estes professores teriam que ter a situação regularizada até o momento da implementação da bolsa e isto estava sendo rigorosamente cumprido. Isso não garantia de antemão que iriam conseguir manter este vínculo bolsa-projeto, pois a qualquer momento o professor poderia pedir que seu projeto fosse cancelado. Teriam que dar uma olhada se não existiam bolsas de Associado.

Importante dizer que embora a área de Letras tivesse essa representação, parecia que a inconformidade maior havia surgido, e era natural, porque a representante da área não pôde estar presente no momento de tomarem esta decisão. Outra coisa importante de ressaltar, do seu ponto de vista, e iria defender o Comitê, do qual não fazia parte, e nem havia recomendado nenhum nome, preocupação do Comitê era pensar no desenvolvimento da pesquisa na Universidade como um todo e não estava olhando para nenhuma especificidade. Nesse sentido as políticas foram feitas para ampliar a distribuição de bolsas entre as diversas áreas de conhecimento. Isso permitiu que uma política, desde o ano anterior, conseguissem alocar as bolsas com recursos próprios da UFPel, com uma quantidade muito maior de pessoas, diminuindo a concentração de bolsas por pesquisador, e também diminuindo a concentração de bolsas por área. Com isto o Comitê estava tentando permitir que as outras áreas se desenvolvessem também a partir deste financiamento. Importante dizer também que este Comitê era responsável para decidir as bolsas CNPq e FAPERGS. As bolsas institucionais não precisariam passar por dentro deste Comitê, mas havia sido resolvido que todas deveriam passar pelo Comitê, para que instituíssem uma política de distribuição de bolsas na Universidade. Isto tem funcionado. No Edital PIBIC só ganha bolsa quem não tem outro tipo de bolsa. Nem CNPQ e nem FAPERGS, para poder ampliar a distribuição de bolsas. Tem uma lógica nisto. A área de Letras foi extremamente bem, no sentido de captação de bolsas nestes editais todos. A área de Letras foi quem teve o pesquisador que recebeu bolsa com a menor pontuação dentro da Universidade. Com trinta e quatro vírgula cinco pontos um pesquisador de Letras conseguiu bolsa no PIBIC. Alocar mais bolsas implicaria dizer que professores com menor pontuação conseguiriam bolsas, o que pode ser justo, dependendo da área. Do ponto de vista de áreas, foi dividido por áreas e foram 48 áreas de avaliação. Não sabia dizer quantas receberam bolsa, pois algumas não tiveram demanda. As Agrárias tiveram 18 bolsas no PIBIC, a Veterinária teve 12 bolsas e empatado em terceiro lugar, quem mais recebeu bolsas, empatadas estavam a Educação e Letras com 11 bolsas. A área de Letras não estava prejudicada com este processo, pois estava em terceiro lugar na distribuição de bolsas. Com isto queria dizer que entendia que este recurso não estava adequado e já havia sido apresentado ao Comitê, que indeferiu, e acreditava que o Conselho também deveria indeferir, pois acreditava que esta discussão não deveria ter chegado àquela instância. A ele parecia que esta discussão, se viesse ao COCEPE, teria que ser uma discussão sobre a política de bolsas em si, que poderia estar errada, mas existia um grupo extremamente competente que estava trabalhando e tinha autonomia para tomar suas decisões. Solicitou que fosse lido o item 4, que tratava de requisitos para participação. O item 4.3.2 dizia: "*O projeto deve estar registrado no COCEPE ou ter chegado com aprovação do Departamento ou Centro à PRPPG até 26 de maio de 2014. A vigência do projeto deve ser pelo menos até 31 de junho de 2015*". Disse que não havia discordância em relação à questão de cobrar que o projeto fosse vigente no período. O que existia era discordância do momento em que deveria ser cobrada esta questão. Do seu ponto de vista havia uma ambiguidade e não estava claro em que momento deveria ser cobrado. Na visão do Comitê foi esta decisão que geraria um impacto menos negativo para a Comunidade. Solicitou que ficasse registrado em ata que havia ficado bastante chateado com algumas manifestações que havia escutado, que não haviam partido da Área de Letras, de que seria o Pró-Reitor quem teria imposto ao Comitê esta visão e que teria feito isto inclusive para beneficiar alguns amigos e isto era uma mentira, uma calúnia, pois de fato não havia participado deste processo e era óbvio que estas questões haviam chegado até ele, que havia dado sua opinião sobre estes pontos. Não havia participado das reuniões onde isto foi decidido. Apenas estava na sala na última reunião, mas não havia influenciado nas decisões e nem indicou ou pressionou nada. Estava aberto para as duas interpretações. Havia ficado muito

chateado que este tipo de comentário havia surgido na Comunidade. Neste momento aconteceram algumas manifestações por parte dos conselheiros. O conselheiro Luis Isaías disse que queria esclarecer que havia ficado informado de muitas coisas com a fala do conselheiro Luciano e agradeceu, dizendo que acreditava que isto fazia com que uma Unidade recebesse mais bolsas, mesmo com nota mais baixa em função da demanda e existia um esforço de quatorze professores elaborando um documento, gerando demanda e aí provavelmente tenha sido este que havia gerado a concessão de uma bolsa para alguém com uma nota muito mais baixa. Acreditava que a Universidade teria um princípio, na questão de reposição de bolsas, se o COCEPE dissesse que não precisavam respeitar o edital, não teria problema e se contentariam muito bem com as onze bolsas. Isso significava um progresso muito grande em relação ao que tinham anteriormente. Não era tanto a questão de conseguirem mais três bolsas, e sim na verdade, que isto foi um xeque, sobre o tipo de atuação que a Universidade fazia. Se começassem a ferir os Editais, mesmo os critérios sendo mal colocados, enquanto o Edital tivesse vigência poderiam ter consequências. Isso abria espaço para que alguém fosse prejudicado, como foi o caso específico do CLC. Também abria espaço para que outras coisas acontecessem de má fé. Não acreditava que houve má fé, e sim uma tentativa de resolver e fazer a adequação no processo. Era uma questão de princípio. Se erramos ao colocar no Edital uma informação que gerava um prejuízo, era o caso de arcar com as consequências do que haviam colocado. O próprio Comitê que havia sugerido o Edital e não o respeitou então havia algo estranho. Esta era sua colocação como Diretor do Centro, que respeitassem o Edital. O conselheiro Luciano disse que as bolsas foram distribuídas por demandas. Após mais algumas colocações por parte dos conselheiros a senhora presidente falou sobre a conduta que se tem tomado em relação a várias questões na Universidade com relação a Editais e a forma de distribuir algumas coisas na UFPel a partir de Editais. Disse que falaria especificamente sobre o Programa PROEQUIPE dentro da Instituição e também falar um pouco da questão do Comitê, pois fazia parte da Pró-Reitoria no ano passado e este Comitê não é da Administração e sim um Comitê escolhido a partir dos próprios pares e queria valorizar este tipo de atitude que estavam tendo, porque quando traziam estes assuntos e discutindo com mais pessoas, tinham que tomar decisões, mas estas não poderiam ser tomadas por uma única pessoa, pois existem Conselhos para isto. Ressaltou que quanto mais ampliada a decisão fosse tomada, melhor seria. Defendeu a questão do Comitê, porque estava acompanhando o processo e sabia que era difícil, pois era difícil trabalhar com diversas áreas e a disputa era muito grande. Havia visto a dificuldade que havia sido na própria indicação dos componentes do Comitê. Com relação ao Edital acreditava que havia problema. Fez exemplo com o PROEQUIPE, que já haviam tomado a decisão de fazer mudança no ano seguinte, mas no ano do Edital não mudaram, como havia sido feito pelo Comitê. O conselheiro Luciano perguntou se o conselheiro Luis Isaías queria registrar em ata o que havia falado, pois falar em má fé era sério. Disse que na sua visão não houve desrespeito ao Edital nem aos princípios regedores da ética pública e não houve casuísmo, não houve má fé neste processo e queria dizer que havia sido apenas uma interpretação de edital. O que poderiam exigir na participação que não estavam exigindo na inscrição? Entendia que o Edital não estava claro. Do ponto de vista de gerar menos custo para a Universidade a ele parecia que este era o princípio básico do serviço público. O Comitê havia analisado os riscos e escolheu o que representava menos risco para a Instituição. Em relação a este recurso, não achava certo que deveriam pegar este Edital específico e conceder mais três bolsas para uma Unidade. Então deveriam partir do zero, anular todo o processo, pois poderiam existir mais Unidades prejudicadas. O Conselho tinha autonomia para resolver este problema, inclusive dissolver o Comitê e criar outro. Porém tinha uma dúvida jurídica a respeito deste assunto, pois o Comitê era formado por pesquisadores da

UFPel, mas era um Comitê da FAPERGS. Não sabia até que ponto o Conselho tinha ingerência sobre ele. Acreditava ser válida a manifestação da Unidade e até poderiam analisar, mas era casuístico se fizessem uma análise só desta Unidade e estariam colocando em dúvida todo o processo. O conselheiro Luis Isaías solicitou seu direito à resposta e disse que poderia constar em ata sua fala completa. O significado de casuísmo era sempre que se mudava uma regra no andamento de um processo e esse processo beneficiava um e prejudicava outro, isto era casuísmo. Era importante considerar que o fato gerador era quem fazia alteração da regra poderia se beneficiar ou não? Nesse ponto era que falava da má fé. Não trabalhava com a hipótese de que o Comitê havia feito isso no sentido de beneficiar este ou aquele. O fato era que tinha acontecido uma mudança de regra com o grupo em andamento e esta mudança beneficiou alguns e prejudicou outros. Não tinha nenhuma desconfiança de que os membros do Comitê haviam agido de má fé. Falava isto com muita propriedade e não tinha o objetivo de ofender o Comitê. Este deveria ser mantido e ser respeitado, por ter feito muito pela Universidade. Somente solicitava que respeitassem o Edital. Se no final do processo sobrassem vagas, poderiam fazer um adendo ao Edital para nova distribuição de bolsas. Voltava a dizer que se o COCEPE decidisse que o Edital deveria ser seguido na íntegra, e com isso o CLC perdesse mais três vagas, não teria problema nenhum, mas a exigência era de que seguissem o Edital na íntegra. O conselheiro Luciano disse que haviam consultado a Procuradoria Jurídica, que acreditava que o encaminhamento não havia sido trocado. A partir deste momento aconteceram mais manifestações por parte dos conselheiros e a senhora presidente disse que faria um encaminhamento e colocaria em votação: a) proposta de refazer o trabalho, pelo entendimento do Edital que fossem eliminados todos os projetos que não tivessem vigência até 2015 em 26.03.2014; b) proposta de entender que o projeto deveria ter vigência até 2015 no momento da implementação da bolsa. A partir daí aconteceram mais manifestações dos conselheiros. Foi sugerido anexar a resposta do Comitê ao recurso do CLC e encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica. O conselheiro Luciano lembrou que já havia sido feita uma consulta à PJ e se preocupava muito que não tivessem uma decisão tomada e colocaria uma insegurança no processo todo, pois não poderia parar com a implementação das bolsas. No caso da PROBIC a lista já estava na FAPERGS e qualquer decisão que tomassem teria consequências no PROBIC para dois meses depois e poderia acarretar em um dano Institucional. Ficou deliberado encaminhar o processo ao Comitê Avaliador de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica para manifestação e para que solicitasse análise e parecer de comissão de avaliação externa. Sem mais assuntos a tratar a senhora presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pela senhora presidente.